



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG 410
PMNM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98 , com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento , Nacionalidade brasileira, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, Identidade de nº 1.031.316 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME com sede à Rua Alcântara – Nº 238 – Centro São Lourenço da Mata/PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cristiano Severino de Souza ,Nacionalidade Brasileira, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, Nº 490 – Centro- São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735.710, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.134-28, Identidade n.º 5.151.669 SSP/PE, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preços nº 003/2022**, em 30/08/2022, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, como segue:

2.2. O prazo de execução pelo período de 60(Sessenta)dias a partir de 31 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 28 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA /PE
CNPJ/MF SOB O Nº 10.166.817/0001-98
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO
CONTRATANTE

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Representante Legal
CPF/M o n.º 023.498.134-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

CPF.

11837238999

02.

CPF.

320.804.854-68